Quadro M09 - Saldos das Operações com o Sector Não Residente Unidade: Milhões de escudos Saldos em fim de mês Instituições Particulares Instituições Financeiras Monetárias Sector Empresas Bancos Outras Instituições Financeiras Monetárias 1 Financeiras Público não ACTIVO Centrais Sede e sucursais da Outras não Administrativo Financeiras própria instituição Monetárias S 2111000 S 2000004 S 2000006 S 2120000 S 2200000 S 2310000 S 2320000 30 TSI 770 C A Z 01 Depósitos 2 À vista Até 1 ano T S 1 770 C A Z 10 20 TSI 770 C A Z 13 30 A mais de 1 ano 40 T S I 090 C A Z 10 Certificados Até 1 ano A mais de 1 ano T S I 090 C A Z 13 50 de depósito TSI Títulos excepto Até 1 ano 820 C A Z 10 T S I 70 820 C A Z 13 participações A mais de 1 ano T S 1 830 C A 80 Money market paper TSI Créditos e outras Até 1 ano 850 C A Z 09 90 T S 1 850 C A Z 13 100 disponibilidades A mais de 1 ano TSI 880 C A 110 Participações Por memória: Créditos de cobrança duvidosa T S I 240 C A 120 S 2111000 S 2120000 S 2310000 S 2320000 S 2000004 S 2000006 S 2200000 PASSIVO 20 30 40 70 Depósitos<sup>2</sup> À vista T S I 770 C P Z 01 130 C P Z 10 Até 1 ano T S I 770 140 T S I 770 C P Z 13 150 A mais de 1 ano Até 1 ano T S I 800 C P Z 09 160 Equiparados T S I 800 C P Z 13 a depósitos A mais de 1 ano 170 T S I 130 Papel comercial Por memória: Certificados de depósito T S I 090 C P 190 Acordos de recompra T S I 100 СР 200 Outras responsabilidades T S I 230 C P 210

T S I 860 C P Z 13

## Legenda:

Não aplicável

<sup>220</sup> No caso dos países fora da União Europeia onde se lê "Instituições Financeiras Monetárias" deve interpretar-se como "bancos" (e, como tal, a linha 80 não deverá ser preenchida)

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Para os "Depósitos com pré-aviso" o prazo relevante é o do pré-aviso.